

Ata n.º 19

Reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (Ordinária)

No dia 12 de março de 2019, pelas 15h00, no município de Oliveira do Hospital, reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra devidamente convocado pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, João Albino Ataíde das Neves, ao abrigo da alínea c) do artigo 92.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Período Antes da Ordem do Dia

Aprovação de atas

Ata n.º 15 de 05 de dezembro de 2018

Ata n.º 16 de 04 de janeiro de 2019

Ordem do Dia

- 1. Informações
- **1.** Comissão Europeia Convenção Específica para a organização de eventos sobre a política de coesão a realizar em 2019
- 2. Aviso 2019 ao Programa Connecting Europe Facility TELECOM
- 3. MOVE Call 2019 info day CoR
- **4.** Pedido de pronúncia à AMT sobre solicitação da CIM_RC aos operadores relativa ao envio de dados anuais de 2018
- 5. Novo Aviso Urban Innovative Actions (UIA)
- 6. Pedido de colaboração Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
- **7.** Comunicação ao Ministério Público Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Penela
- 8. Deliberação da Contrapartida Nacional da Candidatura das Torres de Videovigilância
- Apresentação do Modelo de Gestão da Maquinaria Pesada afeta à Brigada de Sapadores Florestais
- 10. Informação sobre o Brexit
- 11. Intereg POCTEP:NAPOCTEP
- **12.** Horizon 2020: Call H2020-SC5-2018-2019-202020: Greening the economy in line with the Sustainable Development Goals Submissão de Candidatura



- 13. Estudo de impacte macroeconómico do turismo na cidade e na região de lisboa em 20172.Propostas
- 2.1. Paper Position VITALITY OF SMALLER EUROPEAN CITIES
- **2.2.** Adenda ao contrato de arrendamento parcial para fim não habitacional com prazo certo Fundação para os Estudos e Formação Autárquica FEFAL
- 2.3. Protocolo de Cooperação com o INATEL
- 2.4. Transferência de competências para as entidades intermunicipais:
 - 2.4.1. Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30/01 Educação
 - 2.4.2. Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30/01 Saúde
- **2.5.** Regulamento da Etapa Regional do Concurso "Young Chefs Award" "Região de Coimbra: Região Europeia de Gastronomia 2021"
- 2.6. Regulamento de organização e utilização das viaturas pertencentes à CIM RC
- 2.7. Agenda Urbana para a União Europeia Parceria para a cultura/Património Cultural
- 2.8. Compras Públicas Circulares "Centro green deal"
- 3. Divisão Administrativa e Financeira
- 3.1. Unidade de Coordenação de Contabilidade e Finanças
- 3.1.1. Contabilidade
- 3.1.1.1. 2.ª Alteração Orçamental 2019 Aprovação
- 3.1.2. Tesouraria
- 3.1.2.1. Resumo diário de tesouraria
- 3.1.3. Contratação Pública
- **3.1.3.1.** Prorrogação prazo de execução do procedimento "Estruturação de roteiros turísticos Cidade e Região de Coimbra e Damas de Coimbra" CPv 15/2018
- 3.1.3.2. Pedido de prorrogação do prazo de execução do procedimento "Cpv 08/2018 Aquisição dos espetáculos artísticos incluídos no primeiro ano de programação da operação "Coimbra Região de Cultura"
- 3.1.3.3. AD 01/2019 Aquisição de serviços para gestão e execução do Plano de Comunicação e Meios
 - **3.1.3.3.1.**Proposta de Decisão de Não adjudicação e Revogação da decisão de contratar
- 3.1.3.4. Cpv01/2019 Invasões Francesas na Região de Coimbra: Produção e compilação de conteúdos



- 3.1.3.4.1. Adjudicação e aprovação da minuta do contrato
- 3.1.3.5. CP 03/2019 Dinamização de Atividades de Aprendizagem Ativa e Experimental PIICIE (1º e 3º CEB).
 - 3.1.3.5.1. Abertura do procedimento
- 3.1.3.6. CP 02/2019 Aquisição de serviços para gestão e execução do Plano de Comunicação e Meios do programa "Região de Coimbra 2.X
 - 3.1.3.6.1. Abertura do procedimento
- 3.1.3.7. CPv03/2019 Aquisição de um programa de visitas encenadas performativas
 - **3.1.3.7.1**. Abertura do procedimento
- 3.1.3.8. CP 01/2019 Aquisição de 4 estações meteorológicas portáteis
- **3.1.3.8.1.** Abertura de Procedimento através de Concurso Público para a aquisição de Bens
- 3.1.3.9. Alteração de Contrato nos Procedimentos CPv02/2018 e CPv14/2018
- 3.1.4. Central Compras
- 3.1.4.1. AQ 09/2018 Acordo Quadro para Fornecimento de Combustíveis Rodoviários
 - **3.1.4.1.1.** Seleção das entidades e aprovação do relatório final e das minutas dos contratos
- 3.2. Unidade de Coordenação Administrativa e Recursos Humanos
- 3.2.1 Recursos Humanos
- **3.2.1.1**. Proposta n.º 11 Procedimento Concursal Chefe da Divisão Administrativa e Financeira
- 4.Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Intermunicipal
- 4.1. Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil
- **4.1.2**. Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal Carta de Missão Para conhecimento
- 4.1.3. Participação nas Comissões Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios
- **4.1.4**. Pedido de autorização para solicitação à DGAV a georreferenciação dos apiários no território da CIM-RC
- 4.1.5. Retificação ao Regulamento das Brigadas de Sapadores Florestais
- **4.1.6**. Assinatura dos Contratos de Comodato da Brigada de Sapadores Florestais
- 4.2. Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social



- 4.2.1. Regulamento Geral de Proteção de Dados Relatório de Avaliação da Formação
- 4.3. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos
- 4.3.1. Plano de aplicação das dotações do PART
- **4.3.2.** Contrato interadministrativo de cooperação no exercício da competência partilhada na organização de serviços público de transporte de passageiros rodoviários
- 4.3.3. Protocolo de Colaboração entre Universidade de Aveiro, a Rodoviária Beira Litoral, SA, Município de Penacova e Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra projeto CISMOB

5. Estrutura de Apoio Técnico

- **5.1.**Revisão do Quadro de Investimentos do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-RC
- 5.2. Horizonte2020 Propects (Peer Powered Cities and Regions)
- 5.3. Integração do Município de Vila Nova de Poiares na Ecovia do Mondego Prolongamento da Ecopista do Dão

À hora anunciada na convocatória, o Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, José Carlos Alexandrino Mendes, deu início à reunião, após a verificação de existência do quórum necessário.

Da lista de presenças que se anexa como número um à presente ata, registou-se que participaram na reunião:

Presidente da Câmara Municipal de Arganil, Luís Paulo Carreira Fonseca Costa;

Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira;

Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, Nuno Moita da Costa;

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, Nuno Carlos Ângelo Ferreira Monteiro;

Presidente da Câmara Municipal de Góis, Maria de Lurdes Oliveira Castanheira;

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Lousã, Rui Daniel Colaço Lopes;

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, Guilherme José Campos Duarte;

Presidente da Câmara Municipal de Mira, Raul José Soares de Almeida;

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, Ana Maria dos Santos Marreco e Rosa de Gouveia;

Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Emílio Augusto Ferreira Torrão;

Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, José Júlio Norte;

Presidente da Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra, José Alberto Pacheco Brito Dias;



Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Batista Oliveira;

Presidente da Câmara Municipal de Penela, Luís Filipe Lourenço Matias;

Presidente da Câmara Municipal de Soure, Mário Jorge Nunes;

Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Mário Almeida Loureiro;

Estiveram igualmente presentes na reunião, a Sra. Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, Lara Henriques de Oliveira, bem como o Secretário Executivo Intermunicipal, Dr. Jorge Brito.

Período Antes da Ordem do Dia

O Vice-Presidente do CI, José Alexandrino, justificou a ausência do seu homólogo da Figueira da Foz reconhecendo-lhe o esforço que sempre faz para estar presente mas no dia de hoje não lhe foi possível estar presente.

Reunião com Docentes ISMT

Interveio o Presidente da CM de Penela dando nota da sua preocupação com o que foi discutido nesta reunião, com o conjunto de queixas apresentadas à atual direção, julga que a CIM RC deveria promover uma reunião para explicar ao corpo docente e aos demais trabalhadores qual a visão do futuro para esta instituição. Percebeu que a maior preocupação do Conselho Diretivo do ISMT (CD) é a questão da propriedade dos bens e do que poderão valer do ponto de vista financeiro, "é aquilo que todos os comportamentos que têm tido me leva a concluir".

O Secretário Executivo Intermunicipal recordou o desgaste de tempo e de recursos financeiros, a complexidade deste assunto e considera "extremamente preocupante o estado em que aquela instituição chegou, basta olhar para o resultado da auditoria", recordou a enorme dificuldade em encontrar uma consultora, em mercado, para dar cumprimento ao deliberado neste Conselho, ou seja analisar todos os atos que foram tomados pelo Conselho Diretivo do instituto desde que a CIM assumiu a universalidade do património. Salientou que das cinco consultoras auscultadas apenas duas deram resposta e tardiamente, conta de na próxima semana operacionalizar esta medida que é colocar alguém que virá a este CI, mês a mês, a apresentar o reporte do que está a ser feito.

Alertou para a doutrina divergente sobre a consolidação ou não do passivo do ISMT nas contas da CIM.

O Presidente da CM de Penela referiu que se deve solicitar oficialmente os estatutos da pretensa associação," foi-nos dito que há uma disposição estatutária que diz que a associação, os órgãos sociais da associação são aquelas pessoas que compõem o Conselho Diretivo do ISMT, é até do ponto de vista legal (é possível que esteja escrito) agora que tenha eficácia jurídica me parece mais difícil", não sabe se tem condições para continuar a acompanhar a vida da instituição perante estes factos.



Interveio o Presidente da CM de Soure demonstrando-se surpreendido com os factos agora apresentados e complementando o discurso do seu homólogo de Penela sugeriu a marcação de uma reunião extraordinária para análise desta temática onde se poderá decidir sobre todos os meios que se encontram à disposição e caso seja necessário entende que se deve encerrar a instituição. Não se encontra disponível para compactuar com o que é falado na praça pública, alertou para as consequências legais, judiciais, que poderão recair sobre os presentes por não agirem de outra forma.

Tomou a palavra o Presidente da CM de Condeixa-a-Nova dizendo que em seu entender devem ser tomadas medidas legais, o mais rapidamente possível, para destituir o atual CD que considera estar a lesar o bom nome da instituição "estão a sustentar os seus interesses".

Por seu lado o Presidente da CM de Montemor-o-Velho felicitando o seu homólogo de Oliveira do Hospital pela iniciativa hoje levada a cabo e pelo local escolhido para a realização desta reunião. Em relação ao ISMT não pretende o seu encerramento, "o problema está nas pessoas que o dirigem", destacou a atitude da CIM desde que se tornou legítima proprietária do imóvel, do alvará, tem tido uma atitude cordata e absolutamente sensata para com aquelas pessoas. Para si há uma imensa falta de respeito por parte do CD para com os emissários desta CIM.

Em relação aos atos do CD que supostamente possam ser ilícitos julga que devem os mesmos ser participados ao Ministério Público, a legalidade deve ser reposta o quanto antes.

Face ao exposto, o Vice-Presidente do CI, José Alexandrino, sugere a realização de uma reunião extraordinária para melhor análise e solução para este problema o que mereceu a concordância de todos os presentes.

O Presidente da CM de Penela sugeriu que se deve reunir na CIM toda a comunidade educativa visada neste processo esclarecendo de uma vez por todas a posição assumida por esta entidade intermunicipal.

Reforçando as palavras dos seus antecessores, o Presidente da CM de Penacova alertou para as decisões que possam ser tomadas e seus efeitos no futuro da instituição que não se pretende por em causa, a necessidade de uma auditoria e as questões das indeminizações.

O Secretário Executivo Intermunicipal recordou das diligências tomadas na sequência da deliberação do CI, realizado no mês de agosto de 2018 em Cantanhede, trabalho esse que nunca foi feito anteriormente, "durante décadas nunca foi feito este trabalho". Alertou para os contínuos atos de gestão que a CD do ISMT continua a fazer e para as consequências financeiras que poderão ter sobre a CIM se a consolidação se vier a verificar e reforçou a necessidade se serem tomadas decisões.

O CI tomou conhecimento.

BTL e Visita a Lyon;



O Secretário Executivo Intermunicipal deu breves notas sobre estas matérias para conhecimento dos Srs. Presidentes.

O CI tomou conhecimento.

FSUE - Fundo de Solidariedade da União Europeia

Sobre o FSUE deu nota da reunião entre o Sr Presidente do CI e o Sr. Ministro do Planeamento, onde foi referido que estão a ser desencadeados mecanismos para garantir a cobertura total do investimento que foi validado.

Interveio o Presidente da CM de Condeixa-a-Nova agradecendo futura informação sobre o fundo de emergência relacionado com a tempestade "Leslie".

O CI tomou conhecimento.

Formação de Nadadores Salvadores - CIM RC

O Secretário Executivo Intermunicipal informou sobre os municípios interessados e com necessidade nesta área a saber: Montemor-o-velho, Penela e Vila Nova de Poiares.

O CI tomou conhecimento.

Estruturação de Percursos pedestres

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota do registo de imensos atos de vandalismo relativos à implementação de sinalética nas ações do projeto Valorização dos Corredores de Património Natural da Região de Coimbra. Sugeriu que se sensibilizasse as forças de segurança locais para melhor fiscalização destas áreas.

O CI tomou conhecimento.

Si2e - Demora excessiva na análise das candidaturas

Interveio o Presidente da CM de Penela lamentando e mostrando-se preocupado com a redundância de análise das candidaturas, dupla verificação, por parte da CCDR Centro, o que causa grandes dificuldades às empresas que pretendem implementar novos negócios nesta região.

O Presidente do CI sugere que se envie à CCDRC uma nota de desconforto perante esta situação e a necessidade de acelerar a execução.

O CI tomou conhecimento.

Reunião do CI do mês de maio de 2019

Tomou a palavra o Sr. Vice-Presidente da CM da Figueira da Foz dizendo que a pedido do Sr Presidente se sugere a realização da reunião do CI no mês de maio neste município o que mereceu a concordância dos presentes.

O CI tomou conhecimento.

Aprovação de atas

Ata n.º 15 de 05 de dezembro de 2018



O Presidente do CI colocou à discussão e aprovação a ata número 15, de 05 de dezembro de 2018, não tendo sido suscitadas, pelos presentes, quaisquer correções à mesma.

O Presidente do CI colocou a ata n.º 15 a votação tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Ata n.º 16 de 04 de janeiro de 2019

O Presidente do CI colocou à discussão e aprovação a ata número 16, de 04 de janeiro de 2019, não tendo sido suscitadas, pelos presentes, quaisquer correções à mesma.

O Presidente do CI colocou a ata n.º 16 a votação tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Ordem do Dia

1. Informações

1.1. Comissão Europeia – Convenção Específica para a organização de eventos sobre a política de coesão a realizar em 2019

O Secretário Executivo Intermunicipal informa que é presente para conhecimento do CI o ofício da Comissão Europeia no qual se informa da aprovação na fase de avaliação da candidatura para a realização de atividades como Centros de Informação Europe Direct para a "organização de Eventos" sobre a política de coesão

O CI tomou conhecimento.

1.2. Aviso 2019 ao Programa Connecting Europe Facility TELECOM

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota da abertura da 1ª Call de 2019 do Programa Connecting Europe Facility TELECOM para promover o Ecossistema Europeu de Serviços Digitais e responder às necessidades de administradores públicos, de empresas e dos cidadãos em geral. O prazo do concurso é 14 de maio de 2014.

O CI tomou conhecimento.

1.3. MOVE Call 2019 info day CoR

O Secretário Executivo Intermunicipal referiu tratar-se de um aviso a uma candidatura rede Trans-European Transport Networks- Connecting Europe Facility (TEN-T do CEF) de financiamento para estradas, é um instrumento fundamental de financiamento da UE, desenvolvido especificamente para direcionar o investimento para as infraestruturas europeias de transportes, energia e digitais, o total deste aviso é de 23 biliões de euros, alertando para as inúmeras oportunidades.

O CI tomou conhecimento.

1.4. Pedido de pronúncia à AMT sobre solicitação da CIM_RC aos operadores relativa ao envio de dados anuais de 2018



Foi presente a comunicação rececionada nestes serviços no passado dia 14 de fevereiro na qual a ANTROP – Associação Nacional de Transportes de Passageiros informa que solicitou à AMT que se pronunciasse sobre o procedimento da CIM-Região de Coimbra, pois teve conhecimento que esta CIM notificou os seus associados que operam na sua área de competências para que lhe enviassem dados anuais referentes a 2018.

O CI tomou conhecimento.

1.5. Novo Aviso – Urban Innovative Actions (UIA)

Foi presente a informação I/EPPGFA/10/2019, de 21 de fevereiro último, na qual se informa do novo aviso – Urban Innovative Actions.

O Secretário Executivo Intermunicipal referiu que a iniciativa UIA apoia as autoridades urbanas a implementar soluções (materiais e imateriais) inovadoras para potenciar a resolução de desafios urbanos, há um conjunto imenso de oportunidades que podem ser aproveitadas e apesar da próxima *call* ser lançada em outubro sugere que se comece a trabalhar de imediato caso haja interesse por parte dos municípios.

O CI tomou conhecimento.

1.6. Pedido de colaboração – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género

Através da informação I/EPPGFA/9/2019, datada de 21 de fevereiro último, se informa o CI da marcação de uma reunião no dia 11 de março, pelas 10h nas instalações da CIM cujos destinatários serão os Srs Vereadores do Pelouro da ação social para apresentação do novo modelo de Protocolo de Cooperação entre as Câmaras Municipais e a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

O CI tomou conhecimento.

 Comunicação ao Ministério Público – Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Penela

Foi presente a informação I/DAG/2019 de 25 de fevereiro último, na qual se dá nota que a Conservadora da Conservatória dos Registos Civis, Comercial e Predial de Penela enviou uma comunicação ao Ministério Público (MP) dando conta do indeferimento liminar do pedido de retificação de registo de prédios efetuado pelo ISMT, para que o MP possa proceder em eventual instauração da ação da declaração de nulidade do registo em causa.

Mais se refere que "...deverá ser acautelada a situação de eventual acompanhamento por parte de advogado(a).".

O Secretário Executivo Intermunicipal informou que o Tribunal de Contas tem estado a acompanhar e a questionar sobre o andamento do processo do ISMT.

Tomou a palavra o Presidente da CM de Penela dizendo já ter tido a oportunidade de falar com a Sra. Conservadora sobre este assunto e que a mesma entendeu enviar este assunto ao MP, e que irá seguir a tramitação normal.



O CI tomou conhecimento.

1.8. Deliberação da Contrapartida Nacional da Candidatura das Torres de Videovigilância

O Secretário Executivo Intermunicipal recordou que o Pacto não previa sistema de videovigilância e deteção contra incêndios, na sequência da abertura do aviso no POSEUR foi efetuada uma candidatura apresentada em conjunto com a CIM Viseu Dão Lafões, otimizando os recursos e gestão, tendo esta sido aprovada.

Mostrou-se preocupado com a incapacidade física do CDOS de Coimbra em receber esta infraestrutura.

O CI tomou conhecimento.

1.9. Apresentação do Modelo de Gestão da Maquinaria Pesada afeta à Brigada de Sapadores Florestais

Foi presente o supramencionado para conhecimento dos Srs Presidentes.

O Presidente da CM de Mortágua interveio lamentando a atuação do ICNF, durante anos, a demora na análise dos processos, o sistema criado à volta desta entidade que entende não servir os interesses nacionais.

O CI tomou conhecimento.

1.10. Informação sobre o Brexit

O Secretário Executivo Intermunicipal solicitou aos presentes que através dos gabinetes de apoio empresarial façam chegar a informação sobre o Brexit às empresas locais.

O CI tomou conhecimento.

1.11. Intereg POCTEP:NAPOCTEP

O Secretário Executivo Intermunicipal referiu o desafio lançado pelos municípios de Mortágua, Penacova e Mealhada, a aprovação da candidatura liderada por esta CIM RC e indicou os parceiros envolvidos.

O CI tomou conhecimento.

1.12. Horizon 2020: Call H2020-SC5-2018-2019-202020: Greening the economy in line with the Sustainable Development Goals - Submissão de Candidatura

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota da candidatura apresentada, proposta pelo município da Figueira da Foz para um projeto sobre análise de infraestruturas e bem estar nas cidades.

O CI tomou conhecimento.

1.13. Estudo de impacte macroeconómico do turismo na cidade e na região de lisboa em 2017

Foi presente o estudo que a Deloitte elaborou em colaboração com a Associação Turismo de Lisboa no qual se apresentam os bons resultados das atividades relacionadas com o setor do turismo e consequentemente com a economia da cidade de Lisboa.



O Secretário Executivo Intermunicipal disse tratar-se de um trabalho "extremamente interessante, bastante gráfico" e sugeriu a sua leitura.

O CI tomou conhecimento.

2.Propostas

2.1. Paper Position VITALITY OF SMALLER EUROPEAN CITIES

Foi presente a informação I/EAT/9/2019, datada de 01 de março último na qual se apresenta um documento (*paper position*), adotado pelas CIM's da Região Centro, que pretende assumir uma posição comum sobre o papel das pequenas cidades no contexto europeu. Propõe-se que o CI delibere sobre o documento apresentado.

O Secretário Executivo Intermunicipal entende que o documento está bem estruturado, sugere que seja adotado para salvaguardar o papel da vitalidade pequenas e médias cidades que deve ser tratado com mecanismos próprios.

O CI deliberou, por unanimidade, apoiar o paper position sobre "vitalidade das pequenas cidades europeias".

2.2. Adenda ao contrato de arrendamento parcial para fim não habitacional com prazo certo - Fundação para os Estudos e Formação Autárquica – FEFAL

Através da informação I/DAG/16/2019, datada de 07 de março, se refere que no âmbito do contrato de arrendamento parcial, não habitacional, com prazo certo celebrado com a FEFAL se verifica que o valor da renda não inclui as 3 salas do piso inferior utilizadas por esta CIM e por isso se torna necessário proceder a uma adenda ao contrato onde se incluirão as mesmas

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração da adenda ao contrato de arrendamento parcial para fim não habitacional com prazo certo.

2.3. Protocolo de Cooperação com o INATEL

Foi presente a informação I/DAG/11/2019, datada de 25 de fevereiro último, na qual se informa que o INATEL propôs a realização de um protocolo de colaboração com esta entidade intermunicipal em atividades de interesse conjunto, sendo a primeira delas, a realizar durante o ano de 2019 e diz respeito ao programa "Conheça a sua Região", que visa gerar um intercâmbio inter-concelhio no âmbito territorial da CIM.

Interveio o Presidente da CM de Mortágua dizendo que as mais-valias oferecidas pelo INATEL e das quais é conhecedor, são escassas e os municípios terão de disponibilizar os meios sem grande contrapartida.



O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de cooperação com o INATEL nos moldes apresentados.

2.4. Transferência de competências para as entidades intermunicipais:

2.4.1. Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30/01 - Educação

O 1º Secretário Executivo Intermunicipal da CIM RC esclareceu que este é um pacote de transferências intermunicipais com alguma robustez, referindo que se segue à transferência de competências para as CIM por força de Lei. Deu o exemplo específico da área dos transportes. Indicou que, a aceitar estas transferências, os municípios estarão a assumir um desafio interessante de gestão pública que implica associar a gestão do transporte escolar ao transporte regular que já estava na competência das CIM's. Os autarcas debateram em profundidade as implicações associadas à transferência das competências no que à Educação diz respeito e enfatizaram as suas preocupações relativamente ao município que representam.

O CI deliberou, por unanimidade, aceitar as transferências de competências em 2019, no âmbito da descentralização, prevista no decreto-lei. nº 21/2019 de 30/01 no que diz respeito à Educação.

2.4.2. Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30/01 – Saúde

O 1º Secretário Executivo Intermunicipal esclareceu que as competências desta área da saúde são em grande parte representativas e instrumentais. Ainda que possa haver pontualmente outras mais abrangente e interventivas. Os autarcas debateram sobre as implicações associadas à transferência das competências na área da saúde, refletindo e plasmando a suas preocupações no que diz respeito à realidade de cada um dos seus municípios em particular.

Após algum debate, o CI deliberou, por unanimidade, aceitar as transferências de competências em 2019, no âmbito da descentralização, prevista no decreto-lei. nº 23/2019 de 30/01 na área da Saúde.

2.5. Regulamento da Etapa Regional do Concurso "Young Chefs Award" - "Região de Coimbra: Região Europeia de Gastronomia 2021"

Foi presente a informação I/DAG/13/2019, datada de 01 de março último, realçando a necessidade de criar um regulamento que defina as regras de funcionamento da Etapa Regional do Young Chef Award 2019 subordinado à temática Tradição e Inovação.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a criação do Regulamento da Etapa Regional do Concurso "Young Chefs Award" - "Região de Coimbra: Região Europeia de Gastronomia 2021".



2.6. Regulamento de organização e utilização das viaturas pertencentes à CIM RC

Foi presente a informação I/DAG/12/2019, de 25 de fevereiro último na qual se coloca à consideração do CI a criação de um regulamento que discipline e organize a utilização das viaturas da CIM RC de forma a racionalizar despesas e a otimizar recursos.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a criação do Regulamento de organização e utilização das viaturas pertencentes à CIM RC.

2.7. Agenda Urbana para a União Europeia - Parceria para a cultura/Património Cultural

Através da informação I/EAT/8/2019, datada de 04 de março de 2019, se apresenta ao CI os objetivos da Agenda urbana para a UE, da parceria, a participação da CIM RC na parceria (posição e objetivos) e o cronograma dos trabalhos.

Propõe-se que o CI delibere sobre a posição e os objetivos a defender pela CIM RC na Parceria "Cultura/Património Cultural".

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a parceria para a cultura/património cultural tendo como pressuposto os tópicos apresentados na presente informação técnica.

2.8. Compras Públicas Circulares - "Centro green deal"

Foi presente a informação I/DAG/15/2019, datada de 06 de março de 2019, na qual se propõe a participação no lançamento do "Centro Green Deal", candidatura promovida pela CCDRC, reiterando a intenção de construir este processo de aprendizagem coletiva e de partilha de experiências, colaborando no seu desenvolvimento.

O CI deliberou, por unanimidade, participar no lançamento do "Centro Green Deal".

- 3. Divisão Administrativa e Financeira
- 3.1. Unidade de Coordenação de Contabilidade e Finanças
- 3.1.1. Contabilidade
- **3.1.1.1**. 2.ª Alteração Orçamental 2019 Aprovação

Foi apresentada, nesta reunião de trabalho do CI a proposta n.º 12/2019 para proceder à 2ª alteração Orçamental no ano de 2019. Da proposta constam o enquadramento da alteração Orçamental ora proposta, bem como as modificações ao orçamento da CIM da Região de Coimbra, não tendo sido solicitados quaisquer esclarecimentos.

Após apreciação do documento em análise, o CI deliberou por unanimidade, aprovar a 2ª alteração Orçamental para o ano de 2019, de acordo com as alterações previstas nos mapas que constarão como anexo à presente ata.

- 3.1.2. Tesouraria
- 3.1.2.1. Resumo diário de tesouraria



Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, que mostra um saldo bancário de 1 465 491,08€ (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e um euros e oito cêntimos) referente ao dia 11 de março de 2019, documento que constará como anexo à presente ata. Não houve qualquer pedido de intervenção ou de esclarecimentos relativo ao documento presente para apreciação.

O CI tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria.

3.1.3. Contratação Pública

3.1.3.1. Prorrogação prazo de execução do procedimento "Estruturação de roteiros turísticos Cidade e Região de Coimbra e Damas de Coimbra" - CPv 15/2018

Através da informação I/DAG/21/2019, datada de 11 de fevereiro último, apresenta-se a fundamentação do pedido de prorrogação do prazo de execução do referido procedimento por parte da iClio S.A.. Nesse sentido propõe-se que se aprove a prorrogação do prazo até 31 de maio, que o contrato tenha efeitos retroativos a 1 de abril, assim como se celebre a adenda ao contrato de prestação de serviços que formalize a prorrogação do prazo solicitada.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a Prorrogação prazo de execução do procedimento "Estruturação de roteiros turísticos Cidade e Região de Coimbra e Damas de Coimbra" - CPv 15/2018 nos moldes apresentados.

3.1.3.2. Pedido de prorrogação do prazo de execução do procedimento "Cpv 08/2018 - Aquisição dos espetáculos artísticos incluídos no primeiro ano de programação da operação "Coimbra Região de Cultura"

Foi presente a informação I/DAG/14/2019, de 01 de março, na qual se informa que a empresa SIMBIOSE, Gestão cultural e Unipessoal Ld^a. Solicitou a prorrogação da execução do prazo e respetiva fundamentação.

Propõe-se ao CI que aprove a prorrogação do prazo de execução para a realização dos espetáculos artísticos até ao dia 31 de maio de 2019, e seja celebrada a adenda ao contrato de prestação de serviços que formalize a prorrogação do prazo solicitada.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a Pedido de prorrogação do prazo de execução do procedimento "Cpv 08/2018 - Aquisição dos espetáculos artísticos incluídos no primeiro ano de programação da operação "Coimbra Região de Cultura".

3.1.3.3. AD 01/2019 – Aquisição de serviços para gestão e execução do Plano de Comunicação e Meios

3.1.3.3.1.Proposta de Decisão de Não adjudicação e Revogação da decisão de contratar

Foi presente o projeto de decisão de não adjudicação, na sequência da Abertura do Procedimento aprovada em reunião do Conselho Intermunicipal de 10 de janeiro de 2019, dado



que a proposta da única concorrente contraria as disposições do Caderno de Encargos em ambos os lotes.

Assim, considera-se haver fundamento para a decisão de não adjudicação, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, devendo, nos termos do n.º 2 do referido artigo, tal decisão ser notificada ao único concorrente. Caso não se verifique qualquer pronúncia em sede de audiência prévia, por força do n.º 1 do artigo 80.º do CCP, esta decisão determina a revogação da decisão de contratar, devendo por isso descabimentar-se a verba prevista e arquivar-se o presente processo.

Considera-se que deverá ser revisto e alterado o Caderno de Encargos e ser submetido um novo procedimento à concorrência através de Concurso Público.

O CI, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos moldes apresentados.

3.1.3.4. Cpv01/2019 – Invasões Francesas na Região de Coimbra: Produção e compilação de conteúdos

3.1.3.4.1. Adjudicação e aprovação da minuta do contrato

Foi presente a informação FM/16/2019 datada de 25 de fevereiro último, dando conta que o procedimento de Consulta Prévia se iniciou na sequência da deliberação do CI de 10 de janeiro de 2019 e que após análise e apreciação das propostas apresentadas, o júri do procedimento verificou a conformidade com o disposto no Convite e Caderno de Encargos, resultando no Relatório Preliminar datado de 14 de fevereiro de 2019 e no Relatório Final datado de 25-02-2019.

Face ao exposto o júri formula a seguinte proposta de decisão final à entidade competente para a decisão de contratar: Aprovação do Relatório Final que se anexa, elaborado pelo júri deste procedimento nos termos do artigo 124º do CCP; Adjudicação à entidade Glory Box - Gestão Integrada do Património Cultural, Lda pela quantia de 21.000,00€ (vinte e um mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; Aprovação da Minuta do Contrato, atendendo a que o contrato deverá ser reduzido a escrito, por não se enquadrar no estabelecido no artigo 95.º do CCP; Delegar no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra a notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação. Delegar no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra, a assinatura do contrato.

O CI, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos moldes apresentados.

3.1.3.5. CP 03/2019 - Dinamização de Atividades de Aprendizagem Ativa e Experimental – PIICIE (1º e 3º CEB).

3.1.3.5.1. Abertura do procedimento



Foi presente a informação FM/22/2019, datada de 27 de fevereiro último, na qual se apresenta a justificação da aquisição apresentada pelo serviço requisitante bem como o fundamento para a escolha do procedimento de concurso público.

Desta forma coloca-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar: Autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base (global e por lotes) indicado e preço anormalmente baixo; Aprovação das peças do procedimento: Programa de Concurso e Caderno de Encargos, que se anexam e que fazem parte integrante desta informação; A aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado; A delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação público. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº7 do artigo 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas no nº7 do artigo 50.º do CCP. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP. A nomeação do gestor do contrato e delegação de poderes de acordo com o melhor referido no ponto 15; A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O CI, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos moldes apresentados.

3.1.3.6. CP 02/2019 - Aquisição de serviços para gestão e execução do Plano de Comunicação e Meios do programa "Região de Coimbra 2.X

3.1.3.6.1. Abertura do procedimento

Através da informação FM/21/2019, datada de 26 de fevereiro último, se apresenta a justificação da aquisição apresentada pelo serviço requisitante bem como o fundamento para a escolha do procedimento de concurso público.

Face ao exposto coloca-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar: Autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base indicado e preço anormalmente baixo; Aprovação das peças do procedimento: Programa de Concurso e



Caderno de Encargos, que se anexam e que fazem parte integrante desta informação; A aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado; A delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação público. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº7 do artigo 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas no nº7 do artigo 50.º do CCP. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP. A nomeação do gestor do contrato e delegação de poderes de acordo com o melhor referido no ponto 16; A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O CI, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos moldes apresentados.

3.1.3.7. CPv03/2019 - Aquisição de um programa de visitas encenadas performativas

3.1.3.7.1. Abertura do procedimento

Foi presente a informação FM/25/2019, de 01 de março último, na qual se apresenta ao CI a justificação da aquisição apresentada pelo serviço requisitante bem como o fundamento para a escolha do procedimento de Consulta Prévia.

Deste modo se coloca à consideração da entidade com competência para a decisão de contratar: o seguinte: Autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base indicado e preço anormalmente baixo; Aprovação do convite às entidades acima melhor identificadas; Aprovação das peças do procedimento: Convite à Apresentação de Proposta e Caderno de Encargos, que se anexam e que fazem parte integrante desta informação; A aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado; A delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na



plataforma eletrónica de contratação público. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº7 do artigo 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas no nº7 do artigo 50.º do CCP. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP. A nomeação do gestor do contrato e delegação de poderes de acordo com o melhor referido no ponto 20; A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O CI, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos moldes apresentados.

3.1.3.8. CP 01/2019 - Aquisição de 4 estações meteorológicas portáteis

3.1.3.8.1. Abertura de Procedimento através de Concurso Público para a aquisição de Bens

Através da informação FM/24/2019, datada de 28 de fevereiro de 2019, se indica a justificação da aquisição apresentada pelo serviço requisitante, bem como o fundamento para a escolha do procedimento de concurso público.

Propõe-se à entidade competente para a decisão de contratar o seguinte: Autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base indicado e preço anormalmente baixo; Aprovação das peças do procedimento: Programa de Concurso e Caderno de Encargos, que se anexam e que fazem parte integrante desta informação; A aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado; A delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP, bem como a nomeação do gestor do contrato e delegação de poderes de acordo com o melhor referido no ponto 17; A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O CI, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos moldes apresentados.

3.1.3.9. Alteração de Contrato nos Procedimentos CPv02/2018 e CPv14/2018



Foi presente a informação I/EDES/1/2019, datada de 01 de março último, na qual se informa que na sequência da cessação da colaboração do colaborador Mário Nicolau propõe-se que a técnica superior Vera Lopes, passe a gestora dos referidos contratos uma vez que se encontra a acompanhar o projeto afeto aos mesmos.

O CI, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos moldes apresentados.

3.1.4. Central Compras

3.1.4.1. AQ 09/2018 - Acordo Quadro para Fornecimento de Combustíveis Rodoviários

3.1.4.1.1. Seleção das entidades e aprovação do relatório final e das minutas dos contratos

Através da informação FM/17/2019, datada de 25 de fevereiro último, se refere que o procedimento de Concurso Público se iniciou na sequência da deliberação do CI de 05 de dezembro de 2018 e que após análise e apreciação das propostas apresentadas, nos termos do disposto nos artigos 70° e 146° do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, o júri do procedimento verificou a conformidade com o disposto no Convite e Caderno de Encargos, resultando no Relatório Preliminar datado de 11-02-2019 e no Relatório Final datado de 21-02-2019.

Face ao exposto o júri formula a seguinte proposta de decisão final à entidade competente para a decisão de contratar: Aprovação do Relatório Final, elaborado pelo júri deste procedimento nos termos do artigo 124º do CCP; Seleção das entidades, para cada um dos lotes, indicadas no Relatório Final; Aprovação das Minutas dos Contratos.

O CI, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos moldes apresentados.

3.2. Unidade de Coordenação Administrativa e Recursos Humanos

3.2.1 Recursos Humanos

3.2.1.1. Proposta n.º 11 – Procedimento Concursal – Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Foi presente a proposta mencionada que a seguir se transcreve: "No seguimento da publicação da Nova Estrutura Orgânica da CIM RC no passado dia 20-12-2018, foi provido, em regime de substituição, o cargo de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Atendendo ao artigo n.º 24º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e acordo com o n.º 1 do artigo n.º 11 de Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, "Os titulares dos cargos dirigentes são recrutados por procedimento concursal, de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, (...)"



O lugar de dirigente na Divisão de Administração Geral está previsto e não ocupado no mapa de pessoal da CIM RC para o ano de 2019, e por isso a verba para o seu provimento também está prevista no orçamento desta entidade, estando assim reunidas as condições para a abertura de procedimento concursal a fim de prover o lugar de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Proponho: Que o CI da CIM RC autorize a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento de Chefe da Divisão de Administrativa e Financeira, previsto no Mapa de Pessoal da CIM RC."

O CI deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento de Chefe da Divisão de Administrativa e Financeira, previsto no Mapa de Pessoal da CIM RC.

4.Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Intermunicipal

4.1. Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil

4.1.2. Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal – Carta de Missão – Para conhecimento

Foi presente a informação I/EARPN/4/2019, datada de 06 de março de 2019, na qual se informa que o Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal surgiu na sequência da candidatura efetuada ao procedimento concursal n.º 01/0122/2018 e a missão deste gabinete é a de contribuir para uma melhor articulação e funcionamento dos GTF municipais, através da divulgação das políticas florestais, disponibilização e difusão de informação técnica de âmbito florestal.

Mais se informa que a CIM RC declarou aceitar a Carta de Missão associada às atividades a desenvolver pelo referido gabinete e propõe-se que o CI tome conhecimento da referida Carta.

O CI tomou conhecimento da Carta de Missão do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal.

4.1.3. Participação nas Comissões Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios Foi presente a informação I/EARNPC/1/2019, datada de 06 de março, na qual se informa a CIM RC da missão do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal (GTFI) e seu início de atividade a 01 de fevereiro de 2019.

Mais se indica que o envolvimento do GTFI no acompanhamento das ações desenvolvidas pelos diferentes GTF Municipais carece de um contacto permanente com os interlocutores dos municípios e das diferentes entidades que no âmbito municipal e regional contribuem para a Defesa da Floresta Contra Incêndios, considerando-se fundamental a participação do GTF Intermunicipal nas reuniões das Comissões Municipais de Defesa da Floresta.



Face ao exposto propõe-se que o CI delibere no sentido de considerar a pertinência da participação do GTFI nas referias reuniões e se recomende aos municípios que procedam ao convite do GTFI para fazer parte das Comissões Municipais de Defesa da Floresta.

O CI deliberou aprovar, por unanimidade, a presente proposta nos moldes apresentados na referida informação técnica.

4.1.4. Pedido de autorização para solicitação à DGAV a georreferenciação dos apiários no território da CIM-RC

Foi presente a informação I/EARNPC/3/2019, de 06 de março último, na qual se recorda que o Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal levou a cabo no dia 18/02/2019 uma reunião com os GTF Municipais com o objetivo de uniformizar os procedimentos de combate à Vespa Velutina na Região.

Mais se informa que atendendo aos métodos de vigilância ativa atualmente existentes, foi referida pelos técnicos dos GTF's a necessidade de conhecer a georreferenciação dos apiários nos diferentes municípios, de forma a dar início aos procedimentos inerentes à monitorização desta praga.

Por forma a tornar o processo de solicitação desta informação à Direção Geral e Alimentação e Veterinária (DGAV) mais ágil e com o objetivo de simplificar o referido processo, propõe-se que o CI analise e delibere, no sentido de autorizar a CIM RC a solicitar à DGAV a georreferenciação dos apiários existentes em cada um dos 19 municípios da CIM-RC.

O CI deliberou aprovar, por unanimidade, a presente proposta nos moldes apresentados na referida informação técnica.

4.1.5. Retificação ao Regulamento das Brigadas de Sapadores Florestais

Através da informação I/EARNPC/5/2019, datada de 06 de março, se refere a aprovação, por unanimidade, do Regulamento de Funcionamento das Brigadas de Sapadores Florestais da CIM-RC, na reunião do CI de 08 de novembro último.

Mais se indica que após a referida aprovação, se verificou que "a subalínea ii) da alínea a) do ponto 2 do artigo 10.º refere "Intervenções em áreas inseridas em 50% ou mais das classes "máximo", "muito elevado" e "elevado" de perigosidade de incêndio florestal, de acordo com a cartografia publicada pelo ICNF", no entanto a referida subalínea deveria indicar a "...de acordo com a cartografia que integra os Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios em vigor.".

Neste sentido, importa proceder à retificação do referido regulamento, devendo ler-se na subalínea ii) da alínea a) do ponto 2 do artigo 10.º o seguinte: "Intervenções em áreas inseridas em 50% ou mais das classes "máximo", "muito elevado" e "elevado" de perigosidade de



incêndio florestal, de acordo com a cartografia que integra os Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios em vigor."

Propõe-se que o CI analise e delibere sobre a proposta de retificação do Regulamento de Funcionamento das Brigadas de Sapadores Florestais da CIM-RC e que a referida retificação seja remetida aos Gabinetes Técnicos Florestais.

O CI deliberou aprovar, por unanimidade, a presente proposta nos moldes apresentados na referida informação técnica.

4.1.6. Assinatura dos Contratos de Comodato da Brigada de Sapadores Florestais

Através da informação I/ERNPC/2019, de 06 de março último, se propõe que o CI analise e aprove a assinatura dos contratos de comodato relativos às três viaturas atribuídas à Brigada de Sapadores Florestais disponibilizadas pelo ICNF.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota que se lançou um procedimento para catorze sapadores e apenas se conseguiu recrutar dez.

O CI deliberou aprovar, por unanimidade, a Assinatura dos Contratos de Comodato da Brigada de Sapadores Florestais.

4.2. Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social

4.2.1. Regulamento Geral de Proteção de Dados - Relatório de Avaliação da Formação

Foi presente Relatório referido com a indicação das ações de formação levadas a cabo, as respetivas avaliações e os objetivos propostos foram alcançados de uma forma satisfatória visto que as referidas ações proporcionaram a todos os participantes a aquisição e o desenvolvimento de competências.

O CI tomou conhecimento do Relatório de Avaliação da Formação-

4.3. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos

4.3.1. Plano de aplicação das dotações do PART

Foi presente a informação técnica I/EMTE/16/2019, datada de 06 de janeiro de 2019, na qual se recorda que o Orçamento de Estado para 2019 (Lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro), prevê o Programa de Apoio à redução tarifária nos transportes públicos (de acordo com o artigo 234.º).

Mais se refere da grande dificuldade na obtenção de dados por parte dos operadores que permitam o apuramento rigoroso das medidas a implementar no âmbito do PART propondo-se que as referidas medidas a apresentar ao Fundo Ambiental até 15 de março, tenham por base os seguintes pressupostos: Acordar com Autoridade de Transportes Municipal de Coimbra a



repartição final da dotação do PART, nos termos do n.º 5 do Despacho; Aplicar a redução tarifária a todos os serviços existentes no território da CIM RC, incluindo o serviço público de transporte de passageiros que se encontra no SIGGESC, os serviços ferroviários e os serviços alternativos do ramal da Lousã, compatibilizando na medida do possível, com as medidas a implementar pela Autoridade de Transportes de Coimbra e com as CIM's com as quais exista conetividade; Aplicar a redução tarifária aos passes de linham mensal por se entender que são os que permitem a fidelização da utilização do transporte público; Que o critério para comparticipação mínima dos municípios (2.5%) seja definida atempadamente, com a informação necessária para o seu apuramento rigoroso e fundamentado, tendo por base a matriz origem-destino dos passes adquiridos ou outro critério equivalente; Que a componente relativa ao aumento de serviço e extensão da rede prevista no n.º 8 do Despacho seja aplicada na implementação do projeto do transporte flexível, enquanto projeto piloto, em dois municípios, um com maior concentração territorial e outro com maior dispersão territorial, com o valor estimado de 50.000 + IVA (valor apurado com base no Estudo de Sistema de Transportes Flexível presente ao CI de 7 de fevereiro do presente ano), a implementar no 2. Semestre do corrente ano.

Desta forma propõe-se que o CI analise e delibere os pressupostos apresentados para aplicação das medidas a implementar no âmbito do PART e que o CI atendendo à impossibilidade da recolha, até à presente data, da informação necessária para o apuramento rigoroso das medidas de redução tarifária a aplicar, incumba o Presidente e os Vice-Presidentes da CIM RC de comunicar ao Fundo Ambiental, até dia 15 de março as medidas de redução tarifária e os encargos estimados, devendo esta comunicação ser presente ao CI subsequente.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

4.3.2. Contrato interadministrativo de cooperação no exercício da competência partilhada na organização de serviços público de transporte de passageiros rodoviários

Foi presente a informação I/EMTE/14/2019, datada de 04 de março de 2019 na qual se propõe que o CI analise e delibere aprovar a minuta do contrato interadministrativo de Cooperação no Exercício da Competência Partilhada na organização de Serviços Públicos de transporte de Passageiros Rodoviários Inter-regionais entre a CIM Região de Coimbra e a CIM Viseu Dão Lafões, nos termos propostos na presente informação técnica.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de contrato interadministrativo de Cooperação no Exercício da Competência Partilhada na organização de serviços



públicos de transporte de passageiros rodoviários Inter-regionais entre a CIM Região de Coimbra e a CIM Viseu Dão Lafões.

4.3.3. Protocolo de Colaboração entre Universidade de Aveiro, a Rodoviária Beira Litoral, SA, Município de Penacova e Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - projeto CISMOB Através da informação I/EMTE/15/2019, datada de 04 de março último, se comunica o CI que foi submetido ao programa INTERREG EUROPE o projeto CISMOB que integra um conjunto de cidades e regiões de características heterógenas. A Universidade de Aveiro é o parceiro líder e coordenador do referido projeto, cabendo à CIM RC um papel de apoio e cooperação na implementação da ação piloto que o projeto prevê.

Mais se informa que face às competências da CIM RC enquanto Autoridade de Transportes, esta efetuou os devidos contactos no sentido de selecionar uma linha municipal e uma intermunicipal neste território para implementação do protótipo, que reunisse as características físicas e técnicas necessárias.

Face ao exposto propõe-se a ratificação do referido protocolo de colaboração.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo de Colaboração entre Universidade de Aveiro, a Rodoviária Beira Litoral, SA, o município de Penacova e a CIM RC nos termos propostos na presente informação técnica.

5. Estrutura de Apoio Técnico

5.1.Revisão do Quadro de Investimentos do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-RC

Foi presente a informação I/EAT/7/2019, de 04 de março último, informando que foi solicitado, pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro – Centro 2020, a apresentação de uma proposta de revisão do Quadro de Investimentos do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-RC

Esclarece-se que o processo de revisão do Quadro de Investimentos do Pacto se iniciou no início do ano passado, tendo ficado pendente da aprovação reprogramação do Portugal 2020, que apenas veio ocorrer no final do ano de 2018.

Recorda-se que foi deliberado na reunião do CI de 08 de março do ano passado, as propostas de redução do Quadro de Investimentos do Pacto a saber: da "PI 10.1 − Redução abandono escolar" no montante necessário, salvaguardando a dotação da candidatura já aprovada da CIM-RC no montante 6.293.919,35€, acrescido da verba necessária ao seu desenvolvimento; da "PI 9.1 − Inclusão ativa" na totalidade da dotação prevista no Pacto (Centro 2020); e da "PI 4.3 − Eficiência Energética em Iluminação Pública", na totalidade da dotação prevista no Pacto.

Mais se informa que foi solicitado a todos os Municípios informação referente à flexibilização financeira a atribuir aos projetos necessários à inscrição na revisão do tendo-se verificado que



os Municípios apresentaram valores de investimento significativamente superiores às disponibilidades da revisão.

Por fim propõe-se que a verba libertada nas Prioridades de Investimentos agora identificadas seja reafectada pelos municípios tendo em consideração o Índice de Coesão.

Verificou-se a intervenção da Lousã referindo a necessidade de alteração dos montantes dos seguintes projetos: Transferência do montante de 62.500€ do projeto "Valorização do Património Natural na Sra. Da Piedade e Ribeira de São João" para o projeto "Piscina" e Transferência do montante de 17.500€ do projeto "Valorização do Património Natural na Sra. Da Piedade e Ribeira de São João" para o projeto "Reabilitação e Acessibilização do Castelo da Lousã e Área Envolvente (inscrita no PDCT com a designação Castelo da Lousã – Reabilitação e Circuito de visita". O município da Lousã informou ainda que este pedido de alteração será formalizado nos próximos dias junto da CIM RC, pelo que é proposto que fique desde já contemplado esta alteração na proposta de alteração do PDCT da CIM RC.

Verificou-se ainda a intervenção de Penacova referindo a necessidade de alteração dos montantes dos seguintes projetos: Transferência do montante de 50.000€ do projeto "Centro Educativo de Figueira de Lorvão" para o projeto "VoAR entre Penedos".

O município de Penacova informou ainda que este pedido de alteração será formalizado nos próximos dias junto da CIM RC, pelo que é proposto que fique desde já contemplado esta alteração na proposta de alteração do PDCT da CIM RC.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de revisão do Quadro de Investimentos do Pacto, anexo à presente informação, assim como aprovar os novos mapeamentos (investimentos) indicados pelos municípios em sede de revisão do Pacto.

5.2. Horizonte2020 Propects (Peer Powered Cities and Regions)

Foi presente a informação I/EAT/10/2019, datada de 04 de março, na qual se apresenta ao CI o programa de apoio Europeu Horizonte2020 Propects, dizendo tratar-se de um projeto de iluminação pública.

A presente informação refere que será realizado um encontro entre todos os participantes europeus do projeto, na Áustria e elencam-se os objetivos do mesmo.

O CI tomou conhecimento.

5.3. Integração do Município de Vila Nova de Poiares na Ecovia do Mondego – Prolongamento da Ecopista do Dão

Foi presente a informação I/EAT/11/2019, datada de 06 de março último, na qual se propõe a integração do município de Vila Nova de Poiares no Projeto Ecovia do Mondego – Prolongamento da Ecopista do Dão dado que no decorrer da elaboração deste projeto se



verificou a passagem desta ciclovia pelo Louredo Natura Parque sendo uma mais valia para todo o projeto.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a integração do município de Vila Nova de Poiares no projeto Ecovia do Mondego.

Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente do CI propôs aos presentes que a ata e as deliberações desta reunião sejam aprovadas em minuta para que tenham a eficácia devida. E não havendo mais nada a tratar, deu por encerrados os trabalhos eram dezoito e trinta horas.



De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo José Alexandrino e pela Assistente Técnica, Gisela Parreiral, que secretariou a reunião.

O Vice-Presidente do Conselho Intermunicipa
(José Carlos Alexandrino)
A Assistente Técnica que secretariou a reunião
(Gisela Parreiral)